



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Decreto nº 3620 De 20 de maio de 2024

“Regulamenta feriado de Corpus Christi e o ponto facultativo do dia subsequente.”

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições concedidas pela legislação em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. Fica regulamentado que o dia 30 de maio de 2024 será considerado feriado de Corpus Christi e o dia 31 de maio de 2024 (Sexta - Feira) ponto facultativo, na cidade de Santa Lúcia - SP.

Artigo 2º. Nas datas acima somente funcionarão os serviços públicos essenciais.

Artigo 3º - São considerados serviços essenciais:

- a) Pronto-Socorro;
- b) Serviços de Coleta de Lixo;
- c) Água e Cemitério.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino
CHEFE DE GABINETE
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP
CEP: 14.825-000 – Tel. : (16) 3396-9600
e-mail: secretaria@santalucia.sp.gov.br